



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
 "CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"  
 C.N.P.J. 01.822.324/0001 - 78

CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
 RECEBIDO  
 AO EXPEDIENTE DO DIA  
 05 de 11 de 24  
 Às \_\_\_\_\_ hrs  
 Kanmila Helainy F. da Silva  
 031.884.831-71  
 CHEFE DE GABINETE

Câmara Municipal de  
 Coremas - Paraíba  
**APROVADO**  
 11 Sessão  
 03 de 12 de 24  
 Kanmila Helainy F. da Silva  
 031.884.831-71  
 CHEFE DE GABINETE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2023  
 AO PROJETO DE LEI Nº 610/2023 (LOA/2024)

**AUTOR: FRANCISCO ASSIS CLEMENTINO**  
**ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA E REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA COMUNIDADE ESTREMA**  
**VALOR: R\$37.250,00 (trinta e sete mil e duzentos e cinquenta reais)**

Submetemos a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no elemento de despesa, conforme especificações abaixo:

Art.1º Destina recursos a Unidade Orçamentária - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, a título impositivo, para **CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA E REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA COMUNIDADE ESTREMA**, através das rubricas e na forma abaixo descrita:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
<b>FUNÇÃO:</b>	15 - AGRICULTURA
<b>PROGRAMA/AÇÃO:</b>	15 544 3058 1031 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA
<b>OBJETIVO:</b>	IMPLANTAR MELHORIAS DE SANEAMENTO BÁSICO
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	4.4.00.00 INVESTIMENTOS
<b>INDETIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA IMPOSITIVA:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA E REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA COMUNIDADE ESTREMA
<b>VALOR:</b>	R\$37.250,00 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Art. 2º O montante dos recursos financeiros a serem alocados para o exercício financeiro de 2025, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida no art.123-A da Lei Orgânica Municipal, que garante o limite global de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida no exercício anterior prevista no Projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva.

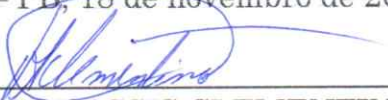


CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"  
C.N.P.J. 01.822.324/0001 – 78

Art. 3º A Reserva Parlamentar para indicação de Cada Vereador será de R\$74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais), sendo que metade do referido valor deverá ser destinado as ações e serviços públicos de saúde.

Art. 4º Fica obrigatória a inclusão das emendas impositivas aprovadas ao Projeto de Lei nº 644/2024 (LOA 2025), ao Projeto de Lei nº 642/2024 (Modificações da LDO/2025) e ao Projeto de Lei nº 643/2024 (Modificações do PPA/2025), com a finalidade de compatibilizar os instrumentos orçamentários.

Coremas – PB, 18 de novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO ASSIS CLEMENTINO**  
**VEREADOR**